



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - MG

GABINETE DO VEREADOR DANIEL DIAS

Requerimento nº 06/2026

Que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Montes Claros – MG, Guilherme Augusto Guimarães de Oliveira, **solicitando a realização de estudo técnico e jurídico com vistas à alteração da legislação municipal que regulamenta o pagamento da gratificação conhecida como “pó de giz” e “gratificação por alfabetização”, especialmente no que se refere à perda integral do benefício em caso de faltas ao trabalho.**

Atualmente, a norma vigente prevê o cancelamento total da gratificação quando o servidor registra mais de duas ausências no mês, ainda que devidamente justificadas por atestado médico, medida que se revela excessivamente gravosa e incompatível com os princípios constitucionais da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade, que devem nortear todos os atos da Administração Pública.

Diante disso, requer-se a revisão do critério atualmente adotado, a fim de que seja considerado um limite mínimo de até cinco faltas mensais para a suspensão do benefício ou, alternativamente, que eventual desconto seja realizado de forma proporcional aos dias efetivamente não trabalhados.

Ressalta-se que a gratificação possui natureza compensatória, vinculada às condições especiais de trabalho dos profissionais da educação, não devendo assumir caráter punitivo, sobretudo em situações de afastamento motivadas por questões de saúde. A adequação da legislação municipal contribuirá para a promoção de tratamento mais justo e humanizado aos servidores, fortalecendo a política de valorização profissional e resguardando direitos daqueles que, por necessidade médica, se veem temporariamente afastados de suas atividades.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros-MG, 23 de Fevereiro de 2026.

Daniel Dias
Vereador - PCdoB